



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRPG - GABINETE

**EDITAL Nº 2903/2024**

**PROGRAMA EXTENSÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT-PG):  
FORTALECER POLÍTICAS PÚBLICAS, CIDADANIA E DEMOCRACIA**

**CHAMADA CONJUNTA**

**PRPG/PROEX – 01/2024**

As Pró-Reitorias de Pós-Graduação e de Extensão tornam pública a abertura de inscrições de propostas a serem apoiadas no âmbito do Programa Extensão na Pós-Graduação (PROEXT-PG), conforme as condições definidas nesta Chamada.

## **1. OBJETIVO**

1.1 Esta Chamada visa ampliar e consolidar a relação entre Extensão Universitária e Pós-Graduação no âmbito dos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação da UFMG para promover impacto e transformação social em problemáticas e políticas públicas das áreas de direitos humanos, educação básica e profissional, meio ambiente, saúde e inovação.

1.2 Serão priorizadas demandas que estejam vinculadas aos campos dos direitos humanos, educação básica e profissional, meio ambiente, saúde e inovação.

## **2. PRÉ-REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

2.1 Cada Programa de Pós-Graduação poderá indicar uma proposta para concorrer a esta Chamada.

2.2 Somente poderá solicitar o auxílio financeiro o(a) docente permanente de Programa de Pós-Graduação stricto sensu da UFMG que conste como participante em equipes de programa ou projeto de extensão registrados no Sistema de Informação da Extensão (SIEX) e que possuam status “atividade em desenvolvimento”, no(a) qual conste a participação de discentes da Graduação e da Pós-Graduação.

2.3 O(A) docente solicitante deverá possuir Currículo Lattes atualizado.

2.4 Cada docente solicitante poderá inscrever apenas uma proposta.

2.5 É vedada a inscrição de docentes vinculados(as) à mesma atividade de extensão, o que configura dupla inscrição.

2.6 As inscrições deverão ser encaminhadas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu do qual o(a) docente permanente faz parte, para que seja avaliado por comissão específica em processo seletivo interno.

2.6.1 A comissão específica de cada Programa de Pós-Graduação deverá incluir uma representação do CENEX na sua composição.

2.7 Cada Programa de Pós-Graduação deverá aprovar apenas uma proposta entre as inscritas, para submissão ao Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação.

### 3. RECURSOS FINANCEIROS E VEDAÇÕES

3.1 O valor total disponível para financiamento nesta Chamada será de R\$ 961.350,00, destinado a itens de custeio. Esses recursos são provenientes do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), instituído pela Portaria Conjunta CAPES-SESu nº 01/2023.

3.2 A vigência das propostas será de 24 meses.

3.3 Serão disponibilizados recursos financeiros para o pagamento das seguintes rubricas:

3.3.1 Material de consumo – aquele que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

3.3.2 Contratação de serviços de terceiros – exclusivamente pessoa jurídica.

3.3.3 Diárias e passagens – conforme legislação vigente.

3.4 Os recursos serão geridos pela Pró-reitoria de Pós-Graduação (PRPG).

3.5 Os itens solicitados dentro de cada rubrica não poderão exceder os seguintes limites:

Rubrica	Valor máximo
Material de Consumo	Até R\$ 13.500,00
Serviços de terceiros	Até R\$ 25.500,00
Diárias e Passagens	Até R\$ 9.000,00

3.6 Os valores dos itens constantes no plano de aplicação dos recursos deverão ser compostos pelo valor médio de três orçamentos coletados no mercado.

3.7 As propostas classificadas poderão ser contempladas na íntegra, contempladas parcialmente ou não contempladas em cada rubrica solicitada.

3.8 A Câmara de Pós-Graduação poderá reajustar o montante de recursos destinado às rubricas.

3.9 É vedada a utilização de recursos desta Chamada para:

3.9.1 Despesas com atividades como manutenção predial ou infraestrutura, conservação, limpeza, vigilância, reparos, copeiragem, recepção, secretariado, serviços administrativos na área de informática, gráficos, reprográficos e de telefonia e demais atividades administrativas de rotina.

3.9.2 Execução de itens alheios às atividades previstas na proposta, fora de seu escopo e que não contribuam para o cumprimento de seu objeto.

### 4. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo email [info@prpg.ufmg.br](mailto:info@prpg.ufmg.br) , no período definido no Cronograma desta Chamada.

4.2 A seguinte documentação deverá ser anexada pelo proponente no Sistema de Fomento da PRPG:

4.2.1 Formulário de inscrição da proposta, conforme ANEXO I;

4.2.2 PDF do registro do SIEX com a proposta de atividade de extensão, conforme item 2.1 desta Chamada.

4.2.2.1 No caso de propostas de programas de extensão, o proponente deverá anexar somente o PDF do programa.

4.2.3. Declaração de indicação da proposta pelo Colegiado de Pós-Graduação, conforme ANEXO II.

4.3 A documentação anexada não poderá ser alterada, suprimida ou substituída após a finalização do período de inscrição.

4.4 Não serão aceitas propostas efetuadas com documentação incompleta, tampouco serão recebidas inscrições fora do prazo determinado nesta Chamada.

4.5 A confirmação da submissão de proposta será enviada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ao proponente.

## 5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 O julgamento e a classificação de propostas são atos exclusivos das Câmaras de Pós-Graduação e de Extensão.

5.2 O julgamento compreenderá os seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>
Aderência da proposta ao tema escolhido e aos objetivos da Chamada	1-5	6
Parcerias e articulações estabelecidas entre os PPGs envolvidos e as organizações da sociedade civil, setor produtivo não-acadêmico ou demais atores sociais dos campos dos direitos humanos, educação básica e profissional, meio ambiente, saúde e inovação.	1-5	5
Execução das atividades de extensão que articulem o ensino e a pesquisa vinculadas às demandas sociais priorizadas nas políticas públicas nos campos dos direitos humanos, educação básica e profissional, meio ambiente, saúde e inovação.	1-5	5
Potencial da proposta de gerar inovação e impacto socioambiental, social, econômico e cultural, em nível local, regional e nacional.	1-5	4

5.3 A nota final de cada proposta será a soma das notas de todos os critérios, multiplicados pelos respectivos pesos, podendo variar de 0 a 100.

5.4 Propostas que obtiverem nota final inferior a 70 ou nota inferior a 70% em algum dos critérios serão consideradas **não recomendadas**.

5.5 As propostas **recomendadas** serão listadas de acordo com a nota final, em ordem decrescente.

## 6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 O resultado preliminar será divulgado na página da PRPG com a relação e a situação das propostas avaliadas e indicação do valor de apoio financeiro concedido para as contempladas.

6.2 Admitir-se-á recurso contra o resultado preliminar desta Chamada, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da divulgação do resultado preliminar, exclusivamente pelo email [info@prpg.ufmg.br](mailto:info@prpg.ufmg.br).

6.3 A decisão sobre os recursos será dada a conhecer por meio de divulgação do resultado final.

6.4 O resultado final e o valor do apoio financeiro concedido para as propostas contempladas serão divulgados na página da PRPG.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 No âmbito desta Chamada, o(a) coordenador(a) da proposta contemplada deve observar o cumprimento das diretrizes da extensão universitária previstas na Resolução nº 07/2018 do CNE/CES e na Resolução nº 08/2020 do CEPE/UFMG.

7.2 No caso das propostas contempladas, o(a) coordenador(a) deverá:

7.2.1 Ao final da vigência da proposta, apresentar o relatório final das atividades desenvolvidas.

7.2.2 Fazer constar, no relatório final, o relato do cumprimento dos objetivos da proposta, acompanhada de breve histórico financeiro, informações referentes ao público atingido, resultados e produtos.

7.3 Sempre que solicitado(a), o(a) coordenador(a) deverá prestar os esclarecimentos requeridos pela PRPG e pela PROEX a respeito de quaisquer aspectos relativos à proposta contemplada nesta Chamada.

7.4 Constitui fator impeditivo ao julgamento e à liberação do apoio financeiro a existência de inadimplência ou pendências de natureza financeira ou técnica do(a) proponente com a PRPG.

7.5 A submissão de propostas a esta Chamada implica a aceitação de seus termos.

7.6 Os casos não previstos nesta Chamada serão resolvidos pelas Câmaras de Pós-Graduação e de Extensão.

7.7 A qualquer momento a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral das Câmaras de Pós-Graduação e de Extensão, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.8 O descumprimento de qualquer um dos termos desta Chamada pode levar, a critério das Câmaras de Pós-Graduação e de Extensão, ao cancelamento dos recursos atribuídos ou ao impedimento da concessão de recursos em chamada subsequente.

7.9 As propostas financiadas por esta Chamada devem, obrigatoriamente, mencionar o apoio das Pró-Reitorias de Pós-Graduação e de Extensão da UFMG, inclusive quando apresentados em eventos e cursos.

## **8. CADASTRO DOS PEDIDOS**

8.1 Caberá ao(a) coordenador(a) contemplado(a) a gestão dos pedidos das compras e contratações em consonância com a proposta aprovada e os trâmites processuais previstos pela Fundação de Apoio da UFMG (FUNDEP) para execução do objeto.

8.2 Os(as) coordenadores(as) contemplados(as) devem proceder com agilidade no pedido dos itens solicitados.

8.3 Os(as) coordenadores(as) contemplados(as) deverão atentar-se ao prazo necessário para a execução dos produtos e/ou serviços pleiteados em relação a data limite para entrega, a fim de evitar o cadastramento de pedidos cuja execução é incompatível com o cronograma desta Chamada.

8.4 A PRPG adquirirá os itens solicitados de fornecedores que apresentarem os menores valores coletados no processo de licitação pública realizada pela FUNDEP.

8.5 O prazo para conclusão do processo licitatório dependerá da complexidade do(s) item(ns) cadastrado(s) e a quantidade de fornecedores participantes.

8.6 Os(as) coordenadores(as) devem informar o local de entrega dos itens solicitados dentro da UFMG e devem indicar a pessoa de responsabilidade pelo recebimento.

## 9 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) CONTEMPLADO(A)

9.1 O pagamento dos itens de custeio será executado pela coordenadora do programa PROEXT-PG na UFMG, a Pró-Reitora de Pós-Graduação, mediante apresentação de: i) texto explicativo descrevendo o gasto e suas contribuições à ação de extensão; ii) comprovante de despesa (cupom fiscal, nota fiscal, recibo etc.), incluindo recibos de serviço/diária conforme modelos da CAPES; iii) pesquisa de preço, conforme especificado no item 9.2 deste edital.

9.2 O comprovante da pesquisa de preço será exigido para despesa acima de R\$ 17.600,00.

9.3 Para dispêndio do tipo passagem, além das regras acima, também deverão ser apresentados os comprovantes da viagem (cartão de embarque, bilhetes etc.).

9.4 O relatório final deverá descrever a forma de utilização dos recursos financiados por este Edital e seus benefícios para a ação de extensão.

## 10. CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada	23 de dezembro de 2024
Inscrição de propostas	De 26 de dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025
Resultado Preliminar	31 de janeiro de 2025
Interposição de recursos	De 03 de fevereiro a 05 de fevereiro de 2025
Divulgação do resultado final	07 de fevereiro de 2025

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2024.

Silva

Glaucinei Rodrigues Corrêa

Eduardo Soares Neves

Graduação

Pró-Reitor de Extensão

Pró-Reitor Adjunto de Pós-



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Soares Neves Silva, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 23/12/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Glaucinei Rodrigues Correa, Pró-reitor(a)**, em



23/12/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 3848657 e o código CRC 3A44B947.

## ANEXO AO EDITAL

### ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### PROPOSTA DE AÇÃO DE EXTENSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

##### I – Coordenador(a) da Proposta:

Nome:

CPF:

E-mail:

Celular:

##### II – Dados Institucionais:

Programa de Pós-Graduação:

E-mail:

Celular:

##### III - Dados da proposta de ação de extensão da pós-graduação:

###### 1. Título da proposta:

###### 2. Resumo da proposta:

###### 3. Equipe participante

###### 3.1. Indicação da equipe participante:

Nome	Atribuição no âmbito da proposta de ação de extensão da PG

###### 4. Objetivos da proposta de ação de extensão da pós-graduação:

###### 4.1. Qual o objetivo geral da proposta?

###### 4.2. Quais são os objetivos específicos da proposta?

**5. Cronograma – principais marcos temporais da proposta:**

<b>Ação</b>	<b>Data</b>	<b>Recursos Necessários</b>

**6. Resultados esperados:**

6.1. Quais são as principais contribuições e resultados esperados da proposta de ação de extensão da pós-graduação?

**7. Parcerias e articulações:****8. Orçamento para a proposta de ação de extensão da pós-graduação:**

<b>Identificação da Despesa</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Material de Consumo:	
Item 1:	R\$
Item 2:	
Serviços de terceiros:	
Item 1:	R\$
Item 2:	
Diárias e Passagens:	
Item 1:	R\$
Item 2:	

Nome do(a) Coordenador(a) da Proposta

Nome do Programa de Pós-Graduação

Universidade Federal de Minas Gerais

(Assinatura e carimbo)

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DA PROPOSTA

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a atividade de extensão intitulada \_\_\_\_\_, registrada no Sistema de Informação da Extensão (SIEX) com o número \_\_\_\_\_, foi indicada pelo Colegiado Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ para compor a Chamada Conjunta PRPG/PROEX 01/2024, Programa Extensão na Pós-Graduação (PROEXT-PG): Fortalecer Políticas Públicas, Cidadania e Democracia das Pró-reitorias de Graduação e Extensão da UFMG.

Registramos que recebemos um total de \_\_\_\_ proposta(s).

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome do(a)Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Nome do Programa de Pós-Graduação

Universidade Federal de Minas Gerais

(Assinatura e carimbo)

Referência: Processo nº 23072.275162/2024-37

SEI nº 3848657